



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO
APROVAÇÃO DA 15ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

São Paulo, 13 de outubro de 2025 - A Camil Alimentos S.A. ("**Companhia**" ou "**Camil**") informa que o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 15ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 4 (quatro) séries, para colocação privada, da Companhia, o valor total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observada a possibilidade, a critério da Companhia e mediante aprovação dos Coordenadores (conforme abaixo definidos), de aumento do valor total da emissão em até 25%, isto é, em até R\$250.000.000,00 ("**Opção de Lote Adicional**"), caso o Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) da oferta do CRA (conforme abaixo definido) capture demanda de mercado para tal volume adicional ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 4 (Quatro) Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.", a ser celebrado entre Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., na qualidade de debenturista ("**Eco Securitizadora**"), e Camil ("**Escritura de Emissão de Debêntures**").

As Debêntures serão vinculadas à emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA, em até 4 (quatro) séries, da 389ª (tricentésima octogésima nona) emissão da Eco Securitizadora ("**CRA**"), no valor total de até R\$1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais) (já considerada a eventual captura do lote adicional acima referido), os quais serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação e rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b) e artigos 27 e seguintes da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, e da Resolução CMN nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, com intermediação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("**Coordenador Líder**"), do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**BTG Pactual**"), da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP Investimentos**"), do Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e da UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**UBS BB**" e, em conjunto com os demais, os "**Coordenadores**").

No âmbito da oferta do CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, organizado pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 ("**Procedimento de Bookbuilding**"), o qual irá definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA, e, conseqüentemente, o número de séries da emissão das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries das Debêntures poderá ser cancelada; (ii) a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures, considerando a eventual emissão de CRA em razão do exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (iii) a quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das

Debêntures; e (iv) a taxa para a remuneração dos CRA de cada série e, conseqüentemente, a taxa para a remuneração das Debêntures de cada série.

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais). Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 1ª série a ser pago em uma única parcela em 14 de novembro de 2030, o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice, incidirão juros remuneratórios limitados a 105% da variação acumulada da Taxa DI, base 252 dias úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*.

O valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série será pago em 2 parcelas, conforme percentuais definidos na Escritura de Emissão, sendo tais pagamentos previstos para 14 de novembro de 2031 e 12 de novembro de 2032. Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 2ª série, o qual não será objeto de atualização monetária ou correção por qualquer índice, incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos na data do Procedimento de *Bookbuilding*, limitados ao maior valor entre: (i) o percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento em janeiro de 2031, conforme apurado no fechamento do dia útil da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,80% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 14,55% ao ano, base 252 dias úteis.

O valor nominal unitário das Debêntures da 3ª série (ou seu saldo) será pago em 2 parcelas, conforme percentuais definidos na Escritura de Emissão, sendo tais pagamentos previstos para 14 de novembro de 2031 e 12 de novembro de 2032. Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 3ª série incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 dias úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 15 de agosto de 2032, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,80% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 8,60% ao ano, base 252 dias úteis.

O valor nominal unitário das Debêntures da 4ª série (ou seu saldo) será pago em 3 parcelas, conforme percentuais definidos na Escritura de Emissão, sendo tais pagamentos previstos para 14 de novembro de 2033, 14 de novembro de 2034 e 14 de novembro de 2035. Sobre o valor nominal unitário das Debêntures da 4ª série incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 dias úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B, com vencimento em 15 de maio de 2033, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA, no fechamento do dia útil da data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de, no máximo, 0,95% ao ano, base 252 dias úteis; ou (ii) 8,70% ao ano, base 252 dias úteis.

As condições gerais e demais características da Emissão encontram-se detalhadas na *Ata da Reunião do Conselho de Administração*, de 09 de outubro de 2025, a qual se encontra arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.camil.com.br/>).

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, não se caracterizando como material de venda ou material publicitário.

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

**Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.**



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE (Company Registry No.): 35.300.146.735
Publicly-held Company

NOTICE TO THE MARKET
APPROVAL OF THE 15TH DEBENTURE ISSUANCE

São Paulo, October 13, 2025 - Camil Alimentos S.A. ("**Company**" or "**Camil**") announces that the Company's Board of Directors approved the 15th issuance of simple, non-convertible, unsecured, in 4 series, debentures of the Company, for private placement, in the total amount of R\$1.0 billion, being observed the possibility of, at the Company's discretion following consultation with the Coordinators (as defined below) issuance, increasing the amount in up to 25%, i.e. up to R\$250 million ("**Additional Lot Option**"), should the Bookbuilding Procedure of the CRA (as defined below) offer captures market demand towards such an additional volume ("**Issue**" and "**Debentures**", respectively), in accordance with the "*Private Instrument of Deed for the 15th (Fifteenth) Issuance of Simple Debentures, Non-Convertible into Shares, of the Unsecured Kind, in up to 4 (four) Series, for Private Placement, by Camil Alimentos S.A.*", to be entered into between Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., in its capacity as debenture holder ("**Eco Securitizadora**"), and Camil ("**Debenture Issuance Deed**").

The Debentures form part and therefore will be linked to the issuance of agribusiness receivables certificates, in 4 series, of the 389th issuance of Eco Securitizadora ("**CRA**"), in the total amount of up to R\$1.25 billion (already taking into consideration the afore-referred additional lot), which will be publicly offered, under firm placement guarantee scheme and observing the automatic registration regime, pursuant to Article 26, section VIII, item (b), and Articles 27 *et seq.* of the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**") No. 160 of July 13, 2022, as amended, and the Resolution CVM No. 60 of December 23, 2021, as amended, and Resolution Resolution of National Monetary Council (CMN) No. 5.118 of February 1st, 2024, as amended, with intermediation by Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("**Lead Coordinator**"), BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("**BTG Pactual**"), XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP Investimentos**"), Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**"), and UBS BB Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**UBS BB**" and, together with the others, the "**Coordinators**").

Within the scope of the CRA offering, a procedure will be adopted to collect investment intentions from potential investors in the CRA, organized by the Coordinators, pursuant to paragraphs 2 and 3, section 61, of CVM Resolution 160 ("**Bookbuilding Procedure**"), which will define: (i) the number of series of the CRA issuance and, consequently, the number of series of the Debenture issuance, except that any of the Debenture series may be canceled; (ii) the final quantity and volume of the CRA issuance and, consequently, the final quantity and volume of the Debenture issuance, considering the possible issuance of CRA due to the partial or total exercise of the Additional Lot Option; (iii) the amount of CRA to be allocated to each series of the CRA issuance and, consequently, the amount of Debentures to be allocated to each series of the Debenture issuance; and (iv) the rate for the

remuneration of the CRA of each series and, consequently, the rate for the remuneration of the Debentures of each series.

The Debentures will be issued with a nominal unit value of R\$1,000.00 (one thousand Brazilian reais). The nominal unit value of the 1st series Debentures to be paid in a single installment on November 14th, 2031, which will not be subject to monetary updating or correction by any economic index, will bear interest limited to 105% of the accumulated variation of the Interbank Deposit Rate (DI), basis 252 business days, to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure.

The nominal unit value of the 2nd series Debentures will be paid in 2 installments, according to the percentages defined in the Debenture Issuance Deed, with payments scheduled for November 14, 2031, and November 12, 2032. The nominal unit value of the 2nd series Debentures, which will not be subject to monetary updating or correction by any economic index, will bear fixed-rate interest, to be defined on the Bookbuilding Procedure date, limited to the highest value between: (i) the percentage equivalent to the DI Rate based on the adjustment of the Pre x DI curve equivalent to the January 2031 maturity point, as determined on the business day closing immediately preceding the Bookbuilding Procedure date, exponentially increased by a spread of a maximum of 0.80% per year, based on 252 business days; or (ii) 14.55% per year, based on 252 business days.

The nominal unit value of the 3rd series Debentures (or their respective outstanding balance) will be paid in 2 installments, according to the percentages defined in the Debenture Issuance Deed, with payments scheduled for November 14, 2031, and November 12, 2032. The nominal unit value of the 3rd series Debentures will bear interest, to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure, corresponding to the highest value between (i) the percentage rate per year, basis 252 business days, of the National Treasury Notes – Series B, maturing on August 15, 2032, using the indicative quotation published by ANBIMA, at the closing of the business day immediately preceding the date of the Bookbuilding Procedure, exponentially increased by a spread of a maximum of 0.80% per year, based on 252 business days; or (ii) 8.60% per year, based on 252 business days.

The nominal unit value of the 4th series Debentures (or their respective outstanding balance) will be paid in 3 installments, according to the percentages defined in the Debenture Issuance Deed, with payments scheduled for November 14, 2033, November 14, 2034, and November 14, 2035. The nominal unit value of the 4th series Debentures will bear interest, to be defined in accordance with the Bookbuilding Procedure, corresponding to the highest value between (i) the percentage rate per year, basis 252 business days, of the National Treasury Notes – Series B, maturing on May 15, 2033, using the indicative quotation published by ANBIMA, at the closing of the business day immediately preceding the date of the Bookbuilding Procedure, exponentially increased by a spread of a maximum of 0.95% per year, based on 252 business days; or (ii) 8.70% per year, based on 252 business days.

Further general information on the Issue is available in the Minutes of the Company's Board of Directors Meeting of October 9th, 2025, which is filed at the Company's headquarters, in the CVM website (www.cvm.gov.br) and the Investors Relations website of the Company (<https://ri.camil.com.br/>).

This notice to the market is purely informative in its nature, pursuant to the prevailing laws and regulations, and shall not be considered as publicity or marketing material to any extent.

São Paulo, October 13, 2025

Flavio Jardim Vargas
CFO and IR Officer
Camil Alimentos S.A.